



**EDITAL N° 001/2024**

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO VALE DO PAJEÚ – FVP DE BEZERROS  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2024.1  
EDITAL DA CAMPANHA DE VESTIBULAR 2024.1**

A Direção-Geral da Faculdade de Educação Vale do Pajeú (FVP) estabelece o **edital do vestibular 2024.1**, com a realização das provas no período da campanha **01/09/2023 a 30/11/2023**, as quais serão aplicadas na modalidade presencial ou remota. As instruções para a realização das provas serão enviadas, via e-mail do candidato, após a confirmação da inscrição.

**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1.1. **NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA ESTE PROCESSO SELETIVO DE VESTIBULAR 2024.1.** O vestibular de ingresso na Instituição de Ensino Superior - IES será agendado, na modalidade online ou presencial, e gratuito, em ambas as opções.

1.2. **AS MATRÍCULAS REALIZADAS NO PERÍODO DA CAMPANHA 2024.1 TERÃO O VALOR DE R\$ 9,90 (NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), QUE SERÁ REVERTIDO PARA A CAUSA ANIMAL.**

1.3. Os candidatos que realizaram o ENEM poderão utilizar sua nota de avaliação em substituição ao Processo Seletivo do Vestibular 2024.1.

1.4. Os alunos vindos da escola pública, os portadores de diploma, bolsistas de ensino médio de escola particular, servidores públicos municipais, estaduais e federais, e beneficiários de convênios celebrados entre as instituições poderão ser contemplados com **bolsas nas mensalidades de até 70%, no primeiro semestre referente a 2024.1, bolsas de 60% nas mensalidades referente ao semestre 2024.2, bolsas de 50% nas mensalidades referente ao semestre 2025.1 e 2025.2, e bolsas de 40% nas mensalidades referente a partir do semestre 2026.1 até o fim do curso.**

**TABELA 1 - MATRÍCULA E CAMPANHA 2024.1**

<b>Campanha 2024.1 - Período 01/09/2023 a 30/11/2023</b>					
<b>CURSOS</b>	<b>1ª Matrícula 2024.1 até o dia 30/11/23</b>	<b>1º Semestre 2024.1 (mensalidades)</b>	<b>2º Semestre 2024.2 (mensalidades)</b>	<b>3º e 4º Semestres 2025.1 a 2025.2 (mensalidades)</b>	<b>5º ao 10º Semestres 2026.1 a 2028.2 (mensalidades)</b>
<b>ODONTOLOGIA</b>	<b>R\$ 9,90</b>	<b>70%</b>	<b>60%</b>	<b>50%</b>	<b>40%</b>
<b>DIREITO</b>	<b>R\$ 9,90</b>	<b>70%</b>	<b>60%</b>	<b>50%</b>	<b>40%</b>
<b>PSICOLOGIA</b>	<b>R\$ 9,90</b>	<b>70%</b>	<b>60%</b>	<b>50%</b>	<b>40%</b>
<b>PEDAGOGIA</b>	<b>R\$ 9,90</b>	<b>70%</b>	<b>60%</b>	<b>50%</b>	<b>40%</b>
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)</b>	<b>R\$ 9,90</b>	<b>70%</b>	<b>60%</b>	<b>50%</b>	<b>40%</b>
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)</b>	<b>R\$ 9,90</b>	<b>70%</b>	<b>60%</b>	<b>50%</b>	<b>40%</b>

\* O VALOR DA 1ª MATRÍCULA DA CAMPANHA 2024.1 SERÁ REVERTIDO PARA A CAUSA ANIMAL

**TABELA 2 – MENSALIDADES**

<b>CURSOS</b>	<b>MATRÍCULA E MENSALIDADES VALOR INTEGRAL 2024.1</b>
<b>ODONTOLOGIA</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>
<b>DIREITO</b>	<b>R\$ 1.399,00</b>
<b>PSICOLOGIA</b>	<b>R\$ 1.299,00</b>
<b>PEDAGOGIA</b>	<b>R\$ 599,00</b>
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)</b>	<b>R\$ 999,00</b>
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)</b>	<b>R\$ 999,00</b>

\*ESTES VALORES SOFRERÃO REAJUSTE ANUAL CONFORME OS ÍNDICES VIGENTES



## 2. Das inscrições

2.1 As inscrições do vestibular deverão ser efetuadas pelo site da Instituição (<https://faculdadevaleadopajeu.edu.br/>) ou por WhatsApp (81 99145-3809), no período de **01/09/2023 a 30/11/2023**.

2.2 A inscrição para o Vestibular 2024.1 será realizada **no período de 01/09/2023 a 30/11/2023**, cuja data da prova será agendada pelo candidato, tendo em vista as opções apresentadas no momento da inscrição. Ressalta-se que a avaliação poderá ser agendada até **30/11/2023** (segunda a sexta das 08h00 às 21h00 e aos sábados das 08h00 às 12h00).

2.3 As informações prestadas pelo candidato, no formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do mesmo e, após a sua confirmação, caracterizar-se-ão como aceitação das normas e procedimentos publicados na imprensa e/ou na Internet, por meio de Editais, Manuais/Anexos ou Notas Públicas, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.

2.4 O candidato poderá ter sua inscrição do vestibular 2024.1 ou sua matrícula na instituição cancelada a qualquer momento, por implicações legais, em casos de fraude, falsidade das informações declaradas, bem como se comprovado posteriormente à matrícula ou não atendimento da documentação exigida (prevista no item 6.2).

2.5 O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá ser igualmente apresentado no período posterior do vestibular 2024.1, devendo obrigatoriamente:

- a) Apresentar fotografia que permita identificação clara do portador;
- b) Estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- c) Estar dentro do prazo de validade;
- d) Ter sido expedido pelas Secretarias de Segurança Pública e Defesa Social de qualquer UF, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identidade.

2.6 Caso o candidato tenha o documento de identidade extraviado/roubado nas 48 horas que antecedem a prova, o mesmo deve providenciar Boletim de Ocorrência (BO) e portá-lo, para ser apresentado no dia do vestibular 2024.1.

2.7 Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo de vestibular 2024.1.

2.8 O candidato que efetuar mais de uma inscrição no Concurso do Vestibular 2024.1 para cursar o semestre 2024.1, a FVP validará a última inscrição registrada.

## 3. Dos benefícios especiais e mensalidades

3.1 Os candidatos que realizaram o ENEM poderão utilizar sua nota de avaliação em substituição ao Processo Seletivo do Vestibular 2024.1. Para ser aprovado, é necessário que o candidato não tenha zerado nenhuma das disciplinas e a redação, devendo enviar cópias digitalizadas dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço e Comprovante da nota do ENEM.

3.2 Os candidatos que são alunos do ensino médio de escola pública, transferidos, ENEM, portadores de diploma, bolsistas de ensino médio de escola particular, servidores públicos municipais, estaduais e federais e/ou seus/suas dependentes e beneficiários de convênios celebrados com a FVP, poderão concorrer às bolsas de estudo conforme **Campanha do semestre 2024.1, primeira matrícula R\$ 9,90, 70% no primeiro semestre 2024.1, 60% no segundo semestre 2024.2, 50% no segundo ano, semestres 2025.1 e 2025.2 e 40% no terceiro ano a partir do semestre 2026.1 até o final do curso**, através do Processo Seletivo do Vestibular 2024.1. Todos os candidatos inscritos no período vigente deste edital, listados no item 1.1, incluindo os casos omissos que serão encaminhados pela Secretaria Acadêmica, serão beneficiados conforme as **TABELA 3** apresentada abaixo, **valor da rematrícula, a cada semestre, ocorrerá com base no valor integral.**

3.3 Para os alunos vindos das cidades em que as prefeituras municipais tenham convênio com a Faculdade de Educação Vale do Pajeú, haverá a disponibilização de bolsas nas mensalidades de **70% no primeiro semestre 2024.1, 60% no segundo semestre 2024.2, 50% no segundo ano, semestres 2025.1 e 2025.2 e 40% no terceiro ano a partir do semestre 2026.1 até o final do curso**, observado o convênio com o município, aplicando sempre o que for mais benéfico ao aluno, **o valor da primeira matrícula na campanha é R\$ 9,90 no SEMESTRE 2024.1 até o dia 30/11/2023, valor que será revertido para a causa animal**, o valor da rematrícula, a cada semestre, ocorrerá com base no valor integral.

O benefício conforme **TABELA 3**, apresentada abaixo, será concedido para os casos listados no item 3.2 e 3.3.

**TABELA 3**

<b>Campanha 2024.1 - Período 01/09/2023 a 30/11/2023</b>					
<b>CURSOS</b>	<b>1ª Matrícula 2024.1 até o dia 30/11/23</b>	<b>1º Semestre 2024.1 (mensalidades)</b>	<b>2º Semestre 2024.2 (mensalidades)</b>	<b>3º e 4º Semestres 2025.1 a 2025.2 (mensalidades)</b>	<b>5º ao 10º Semestres 2026.1 a 2028.2 (mensalidades)</b>
<b>ODONTOLOGIA</b>	<b>R\$ 9,90</b>	<b>70%</b>	<b>60%</b>	<b>50%</b>	<b>40%</b>
<b>DIREITO</b>	<b>R\$ 9,90</b>	<b>70%</b>	<b>60%</b>	<b>50%</b>	<b>40%</b>
<b>PSICOLOGIA</b>	<b>R\$ 9,90</b>	<b>70%</b>	<b>60%</b>	<b>50%</b>	<b>40%</b>
<b>PEDAGOGIA</b>	<b>R\$ 9,90</b>	<b>70%</b>	<b>60%</b>	<b>50%</b>	<b>40%</b>
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)</b>	<b>R\$ 9,90</b>	<b>70%</b>	<b>60%</b>	<b>50%</b>	<b>40%</b>
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)</b>	<b>R\$ 9,90</b>	<b>70%</b>	<b>60%</b>	<b>50%</b>	<b>40%</b>

**\* O VALOR DA MATRÍCULA DA CAMPANHA 01 DO SEMESTRE 2024.1 SERÁ REVERTIDO PARA A CAUSA ANIMAL**

3.4 Todos os candidatos, dentro do perfil especificado no item 3.1, 3.2 e 3.3 devem inscrever-se através do Site (<https://faculdadevaledopajeu.edu.br/>) ou WhatsApp listado no site.

3.5 Esta campanha para o vestibular de 2024.1 não retroagirá para os alunos já matriculados na IES.

#### 4. Da avaliação do vestibular

4.1 Vestibular 2024.1 da FVP para os cursos descritos na **TABELA 1 e 2** será composto por uma redação.

4.2 O tema da redação tratará de atualidades

4.3 A prova será online ou presencial, que deverá ser agendada dentro do **período de 01/09/2023 a 30/11/2023, durante a fase de inscrição realizada pelo candidato.**

4.4 O preenchimento das vagas, por curso, dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente dos argumentos finais dos candidatos que se submeteram a prova e respeitando o limite de vagas por curso, conforme item 3.5.

#### 5. Dos Cursos de Graduação

TABELA 4

<b>CURSOS</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>TURNO</b>
<b>ODONTOLOGIA</b>	<b>Bacharelado</b>	<b>Manhã e Noturno</b>
<b>DIREITO</b>	<b>Bacharelado</b>	<b>Manhã e Noturno</b>
<b>PSICOLOGIA</b>	<b>Bacharelado</b>	<b>Manhã e Noturno</b>
<b>PEDAGOGIA</b>	<b>Licenciatura</b>	<b>Manhã e Noturno</b>
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)</b>	<b>Bacharelado</b>	<b>Manhã e Noturno</b>
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)</b>	<b>Licenciatura</b>	<b>Manhã e Noturno</b>

As vagas disponíveis para cada curso estão em acordo com o proposto pelo MEC, disponíveis para consulta pública em [www.emec.mec.gov.br](http://www.emec.mec.gov.br);



## 6. Das Matrículas nos Cursos de Graduação

6.1 O candidato que obtiver aprovação no processo agendado estará apto a realizar a matrícula para o semestre 2024.1.

6.2 As matrículas deverão ser efetivadas, presencialmente ou online, na Secretaria Acadêmica, apresentando os seguintes documentos (originais e cópias):

- a) **RG, CNH;**
- b) **CPF (se menor de 18 anos: RG e CPF do pai ou responsável legal);**
- c) **Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral;**
- d) **Carteira ou Certidão de Reservista (homens);**
- e) **Comprovante de endereço com CEP atualizado;**
- f) **Certificado e Histórico do Ensino Médio (Ficha 19);**
- g) **Certidão de Nascimento ou Casamento.**
- h) **01 Foto 3x4**

Observação: os documentos originais podem ser autenticados no ato da matrícula, de modo que não é necessário autenticá-los em cartório.

6.3 O candidato menor de idade deverá ter sua matrícula efetivada com acompanhamento dos seus pais ou responsáveis legais.

6.4 As aulas serão oferecidas na forma presencial, ficando a critério da Instituição a qualquer momento oferecer até **40% (quarenta por cento)** de sua carga horária na modalidade EAD (Ensino a Distância) para os cursos disponibilizados, nos termos da Portaria do MEC n.º 2117 de 6 de dezembro de 2019, bem como em situação de caso fortuito ou força maior, ou qualquer outra autorização pelo MEC, ficando o aluno inscrito ciente dessa possibilidade.

6.5 O candidato deverá cursar, por um semestre letivo, o curso que escolheu no ato da inscrição, em exceção de não fechamento de turma ou de turno escolhido.

6.6 As matrículas serão somente efetivadas e confirmadas após o pagamento.

6.7 O pagamento da primeira matrícula referente ao semestre de 2024.1 será pago conforme a forma vigente no item 3.

## 7. Do Atendimento Especial

7.1 O candidato portador de alguma limitação (física ou intelectual), com a comprovação de necessidade de atendimento especial, conforme a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989 e o Art. 27, incisos I e II do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante preenchimento de Requerimento de Atendimento Diferenciado, em até 03 dias corridos antes da realização da prova. O referido requerimento pode ser solicitado à Secretaria Acadêmica ou pelo WhatsApp (81) 99145-3809.



7.2 O candidato portador de deficiência solicitante de tratamento diferenciado deverá **anexar ao requerimento**: laudo médico, com indicação do tipo de deficiência do qual é portador e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No requerimento, deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados: a) no caso de deficiência visual: Dosvox, com orientação da redação ampliada e/ou em Braille; b) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras; c) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

1. Conforme a Lei referida em 7.1, o tempo de realização de provas para as pessoas com deficiência, desde que tenham solicitado tratamento especial, será acrescido de uma hora no dia da prova.
2. O portador de deficiência que não requerer atendimento especial até o período acima mencionado ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais, inclusive de ampliação de tempo.
3. Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar tratamento especial deverão solicitar e preencher o mesmo requerimento explicitado em 6.1.
4. A solicitação de tratamento especial será atendida segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se a data e o horário da realização da prova fixada neste Edital.

## 8. Da Eliminação

8.1 O candidato terá sua inscrição cancelada e, em consequência, será eliminado do Vestibular 2023.2:

- a) deixar de comparecer para fazer a prova no dia e horário estipulado;
- b) zerar a prova ou obtiver nota inferior a 200 pontos
- c) usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer;

8.2 Em caso de prova presencial

- a) portar aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio do tipo Data Bank, ponto eletrônico, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora e/ou similares, etc.) mesmo que desligados, ou armas, mesmo que descarregadas;
- b) portar chapéu, boina ou similares;
- c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas;
- d) Ausentar-se da sala de prova, levando a folha de produção da redação.



## 9 Da Política de Bolsa

Terão concedidas bolsas discriminadas no item 2 deste edital.

9.1 **Não serão permitidos, em hipótese alguma, acúmulos de bolsas/benefícios, nem mesmo com o FIES e/ou PROUNI.**

9.2 Fica o pagamento das rematrículas de forma integral.

9.3 O aluno bolsista deverá contribuir para preservar o bom funcionamento desta instituição. O aluno que não estiver contribuindo com a Faculdade e estiver criando embaraços, confusões,, difamando, caluniando, injuriando, gerando grandes insatisfações, problemas para os colaboradores desta IES (Instituição de Ensino Superior), ou causando qualquer dano à imagem desta Instituição, perderá automaticamente o direito de usufruir do benefício de bolsa, seja ela integral ou parcial.

## 10. Das Disposições Finais

10.1 Não farão prova os candidatos que não se adequarem às exigências indicadas neste Edital.

10.2 Para assegurar a lisura e a segurança do exame vestibular, durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade e da coletada assinatura, de forma física ou eletrônica.

10.3 Os rascunhos ou escritos a lápis não serão levados em conta para efeito de correção.

10.4 A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de conclusão do Ensino Médio, deverá ser comprovada na data de matrícula, mediante documento do Conselho Estadual de Educação.

10.5 Ao dar o aceite eletronicamente no ato de inscrição, o candidato declara aceitar as condições e normas estabelecidas neste Edital.

10.6 Havendo questionamento quanto ao Edital, as dúvidas serão dirimidas pela Comissão de Vestibular da FVP.

10.7 Para a formação de uma turma/sala de aula, essa deverá atingir a quantidade mínima de **30 (trinta) alunos** matriculados.

Bezerros/PE, 01 de setembro de 2023.

  
CLEONILDO LÓPES DA SILVA  
DIRETOR DA FACULDADE VALE DO PAJEÚ





## ANEXO I

<b>CURSOS DE GRADUAÇÃO MANTIDOS PELA FVP COM RESPECTIVAS PORTARIAS DE AUTORIZAÇÃO</b>	
<b>CURSO</b>	<b>ATO REGULATÓRIO</b>
DIREITO	Autorizado PORTARIA 963, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 Publicado no DOU 24 de outubro de 2022
PEDAGOGIA	Autorizado PORTARIA 963, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 Publicado no DOU 11 de novembro de 2022
PSICOLOGIA	Autorizado PORTARIA 963, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 Publicado no DOU 11 de novembro de 2022
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Autorizado PORTARIA 963, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 Publicado no DOU 11 de novembro de 2022
BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Autorizado PORTARIA 963, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 Publicado no DOU 11 de novembro de 2022
ODONTOLOGIA	Autorizado PORTARIA 963, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 Publicado no DOU 11 de novembro de 2022